

RELATÓRIO PRERROGATIVAS 1º TRIMESTRE 2022

Apenas no primeiro trimestre do ano 2022 a Procuradoria de Prerrogativas recebeu, via sistema SGD, 36 (trinta e seis) requerimentos de assistências.

Dentre as providências adotadas citamos expedição de ofícios às autoridades, intervenção judicial como assistente dos advogados, representações disciplinares contra autoridades, impetração de HC para trancar, por falta de justa causa, um inquérito policial em que um advogado figura como investigado.

A central de prerrogativas recebeu cerca de 212 (duzentas e doze) ligações nos três primeiros meses do ano.

Foram elaborados 05 (cinco) autos de constatação de violação de prerrogativas em diversas localidades como DETRAN, Receita Federal, INSS e Delegacia de Polícia. Referidos autos de constatação serviram como base para instruir processo de requerimento de assistência perante a Comissão de Prerrogativa da Seccional.

Nos três primeiros meses do ano a Procuradoria de Prerrogativas elaborou 32 (trinta e dois) ofícios para diversas autoridades. Alguns desses ofícios foram expedidos pela Presidência da Seccional e outros foram expedidos pela própria Procuradoria.

Não podemos deixar de citar que a Procuradoria de Prerrogativas elaborou 02 (duas) proposições de lei, uma referente à dispensa da obrigatoriedade de autenticar fotocópias para utilização em processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal e outra para se alterar o Estatuto dos Servidores do Distrito Federal para que seja incluída como ilícito funcional a violação das prerrogativas dos advogados.

Foram elaborados, ainda, 03 (três) pareceres jurídicos, um referente ao suposto exercício ilegal da advocacia exercido por empresas de tecnologia que ofertam aos seus clientes serviços de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, um sobre a norma de serviço n 03/2022 da Polícia Civil do Distrito Federal que regula o atendimento dos advogados nas delegacias e um sobre o procedimento para o aceite de procuração no âmbito do Detran/DF.

No período, a Procuradoria acompanhou uma operação policial que tinha como alvo um advogado, cumprindo o disposto no art. 7, §6º da Lei 8.906/94.

Por fim, recebemos cerca de 153 (cento e cinquenta e três) pedidos de justificativas para que as faltas dos advogados no sistema *AgendaOAB* fossem abonadas e, ainda, auxiliamos cerca de 173 (cento e setenta e três) advogados a finalizar o cadastro no sistema para, assim, conseguirem atender seus clientes no sistema prisional.

Além dessas atuações, a equipe de procuradores trabalhou incansavelmente para garantir o pleno exercício da advocacia perante o sistema prisional do distrito federal, fazendo visitas semanais ao sistema em conjunto com a Subcomissão de Prerrogativa no Sistema Prisional.

No que tange à Comissão de Prerrogativas, a conta prerrogativas@oabdf.com recebeu, neste primeiro trimestre de 2022, o total de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) demandas da advocacia, por mensagens de e-mail. Recebemos do setor de protocolo 83 (oitenta e três) processos para tramitação e análise desta Comissão. 42 (quarenta e dois) processos foram enviados à setores internos para análise e atuação de comissões específicas. 27 (vinte e sete) processos foram finalizados e arquivados. Ressalta-se que foram emitidos 127 (cento e vinte e sete) Despachos pelos Ilustres Membros da Comissão de Prerrogativas.

Recebemos 9 (nove) solicitações de Desagravo Público contra autoridades. Destes, 2 (dois) foram julgados e deferidos, e, outros 7 (sete) estão aguardando julgamento.

Por fim, foram realizadas 3 sessões de julgamento da Comissão de Prerrogativas. Sendo julgados, ao todo, 27 (vinte e sete) processos e 11 (onze) foram retirados de pauta.



THIAGO DA SILVA PASSOS
Coordenador da Procuradoria de
Prerrogativas da OAB/DF
OAB/DF 48.400



**SUYANE GONÇALVES DOS
SANTOS**
Coordenadora de Secretaria da Comissão
de Prerrogativas da OAB/DF